



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

**Ofício n.º 026/2015/GAB-VAS/TCE-MT**

**Cuiabá, 09 de fevereiro de 2015.**

A Suas Senhorias os Senhores  
Murilo Barros da Silva Freire e Darlã Martins Vargas  
Procuradores do Sr. Júlio César Pinheiro  
Rua Cândido Mariano n.º 707, Centro, Cuiabá – MT  
CEP: 78005-360

**Assunto: Processo 13.133-4/2012 – Recurso Ordinário**

**Prezados Senhores,**

De ordem do Conselheiro relator e com fundamento no art. 280 da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do documento inicial e do relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria deste Tribunal, referente ao Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas contra a decisão proferida por meio do Acórdão n.º 5.991/2013-TP, que trata das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Cuiabá, do exercício de 2012, protocolado sob o n.º 13.133-4/2012, e **notifico** Vossas Senhorias, para, em querendo, no prazo **IMPRORROGÁVEL de até 15 (quinze) dias**, apresentem contrarrazões sobre os apontamentos feitos pelo Ministério Público de Contas.

Informo que, os documentos de manifestação encaminhados à Gerência de Protocolo, deverão seguir o Manual de Orientação – 4ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/documentos/index>.

Atenciosamente,

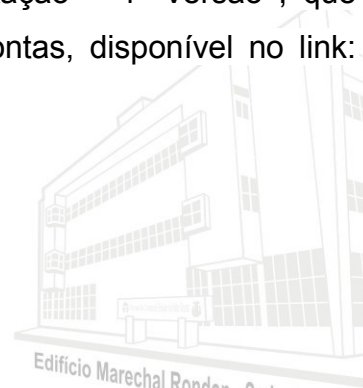
*(assinatura digital)*

**LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ**  
Chefe de Gabinete



1955

1955



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013